



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2022/39**

Florianópolis-SC,30/09/2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 39**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 30/09/2022

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



## Ato da Polícia Militar nº 133/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 57222 2022  
Assunto: Constitui a Comissão Especial de Estudos para avaliar o atual modelo de estrutura e gestão do HPM.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº. 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Estudos para avaliar o atual modelo de estrutura e gestão do HPM e propor um novo modelo e/ou melhorias no modelo atual.

Art. 2º A comissão será integrada pelos policiais militares abaixo relacionados:

- I – Presidente: Diretor(a) de Saúde e Promoção Social;
- II – Membro: Oficial designado pelo Diretor de Apoio Logístico e Finanças;
- III – Membro: Chefe da 6ª Seção do EMG;
- IV – Membro: Chefe da Assistência Jurídica da PMSC;
- V – Membro: Coordenador policial militar do HPM; e
- VI – Membro: Chefe da Divisão de Saúde da DSPS.

Art. 3º A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato, para apresentar o relatório do trabalho realizado a este Comandante-Geral.

Parágrafo único. O oficial PM mais moderno será o relator da comissão, e deverá lavrar ata de todas as reuniões realizadas, bem como confeccionar, em conjunto com os demais integrantes, o relatório do trabalho realizado pela comissão, devendo inseri-los no SGPE PMSC 57222 2022.

Art. 4º O(A) presidente da presente comissão poderá convidar o presidente da ABEPOM e oficial(is) do CBMSC para participar das reuniões, desde que na condição de ouvintes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2022.



*[documento assinado eletronicamente]*

**MARCELO PONTES**

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1003/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC nº 74374/2021  
Assunto: Cria o Uniforme Operacional 5º P1 - Camuflado Tático do Canil, estabelece o uso de peças básicas e acessórios

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; artigo 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, artigo 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Uniforme Operacional 5º P1 - Camuflado Tático do Canil para o uso de policiais militares que atuam nessa modalidade de apoio especializado em operações, estabelecendo o uso de peças básicas e acessórios confeccionadas em tecido *rip stop* e outros tecidos, conforme composição e especificações a seguir:

I - Boina em feltro na cor cáqui, modelo militar, moldada com acabamento em couro, com cordão para regulagem por cadarço na cor preta, forro interno em poliéster na cor preta. Pequena placa interna na lateral direita para fixação do distintivo e botão de pressão na lateral esquerda, formando sua dobra característica e dois ilhoses para ventilação. Na lateral direita da boina será afixado, em etiqueta bordada, o respectivo distintivo de acordo com o posto/graduação do policial militar, com fundo preto e caracteres em tons de cinza.

II - Camiseta de malha camuflada em tons de cáqui, marrom claro, marrom escuro e verde musgo, gola redonda, com ribana nas mangas, no lado esquerdo, altura do peito, serigrafada a marca da PMSC em tons de preto e cinza. No lado direito, alinhado pelo centro da marca, serigrafado na cor cinza, o nome de guerra em letras maiúsculas, altura 10 mm, tipo arial cheio. De uso restrito ao ambiente interno da OPM ou sob a gandola tipo jaquetão.

III - Gandola tipo jaquetão camuflada em tons cáqui, marrom claro, marrom escuro e verde musgo. Confeccionada com dois bolsos frontais na altura do peito, com lapela de fechamento com botões pretos embutidos, não aparentes e com prega macho vertical. Fechamento frontal com botões na cor cáqui, embutidos e não aparentes, até a altura do pescoço, e barra na cintura com cordão interno de ajustagem. Manga longa com punho e botão cáqui, com o objetivo de facilitar a utilização dos equipamentos de controle de distúrbio civil. Reforços na altura dos cotovelos e nas costas. Na manga direita será ostentada a Bandeira do Estado em tons de cinza, posicionado a 4 cm abaixo da costura da manga. Na manga esquerda o Brasão de Armas da PMSC em tons de preto e cinza, posicionado a 4 cm abaixo da costura da manga. Os oficiais e praças utilizarão a insígnia emborrachada de posto/graduação no lado esquerdo da gola, com fundo preto,



borda e caracteres cinza. O distintivo básico da PMSC emborrachado no lado direito da gola tipo mandarim, com fundo preto, borda e caracteres cinza. A Bandeira do Estado será fixada na manga direita em tons de cinza. O Brasão de Armas da PMSC na manga esquerda com fundo preto e caracteres em tons de cinza.

IV – *Combat shirt* camuflada nos tons cáqui, marrom claro, marrom escuro e verde musgo, em tecido *rip stop* nas mangas e gola tipo mandarim. Na altura do abdômen, para uso de colete balístico, será aplicado tecido respirável na cor cáqui. Em patrulhamento é obrigatório o uso do conjunto de proteção balística. Os oficiais e praças utilizarão a insígnia emborrachada de posto/graduação no lado esquerdo da gola tipo mandarim, com fundo preto, borda e caracteres em cinza. O distintivo básico da PMSC emborrachado no lado direito da gola tipo mandarim, com fundo preto, borda e caracteres em cinza. A identificação do policial será serigrafada na altura do peito no lado direito na cor preta. No lado esquerdo na altura do peito será serigrafada a marca da PMSC em tons de preto e cinza. No primeiro terço na altura nas costas a inscrição “POLÍCIA MILITAR” (em duas linhas), com fonte em “*News Gothic Demi Bt* NEGRITO” na cor preta.

V - Tarjeta de identificação, uso obrigatório na gandola tipo jaquetão, anoraque e na capa de colete modular, formato retangular, com 120 mm de largura, por 20 mm de altura, confeccionada na cor cáqui, contendo de forma centralizada o nome de guerra do policial militar, bordado na cor preta, com letras maiúsculas de 15 mm de altura, tipo arial cheio, e com as margens bordadas na cor preta, a ser afixada sobre velcro na cor cáqui, logo acima da pestana do bolso direito da gandola.

VI - Nas mangas do uniforme operacional não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listéis de curso ou estágios, exceto o brasão de armas da PMSC na manga esquerda, com fundo cáqui e inscrições em preto e em tons de cinza, costurado a 4 cm abaixo da costura da manga.

VII - O distintivo básico e as insígnias de posto/graduação, em material emborrachado, fundo preto, medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura, com simbologia na cor cinza, deverão ser afixados com velcro na cor cáqui na gola, lado direito e esquerdo, respectivamente.

VIII - Os distintivos de curso nacionais e internacionais, somente na versão emborrachado e ou bordados, em cores que não prejudiquem a eficácia da camuflagem tática, poderão ser ostentados afixados com velcro na cor cáqui limitados ao máximo de um centralizado no bolso direito e dois acima da tarjeta de identificação, alinhados de forma centralizada.

IX - Vedado o uso de Símbolos metálicos de qualquer tipo.

X – Calça cor camuflada nos tons cáqui, marrom claro, marrom escuro e verde musgo com dois bolsos embutidos, com abertura nas laterais, tipo faca, logo abaixo da cintura. Dois bolsos laterais na coxa, acima do joelho e dois bolsos traseiros, todos com pestanas duplas retangulares abotoando com dois botões de dupla face cor camuflada na pestana interna e com prega macho vertical (botões não aparentes). Reforços na altura dos joelhos e gancho. Cadarço de ajuste nas bocas das pernas da calça.

XI - Gorro de inverno na cor preta.

XII - Anoraque camuflado.

XIII - Conjunto segunda pele: camiseta manga e calça de compressão na cor cáqui, para uso em dias frios.

XIV - O cinto da calça será no modelo tático tipo BDU na cor cáqui padrão PMSC.

XV - Bota tática e meias, ambas na cor preta.

XVI - Cinto de guarnição, coldre de perna e porta-equipamento na cor preta - modelo adotado pela PMSC.

XVII – Capa de colete modular cáqui padrão da PMSC.



XVIII - O uniforme operacional não poderá ser utilizado excessivamente justo para que não retrate a forma do corpo e dificulte a mobilidade.

XIX - Peças acessórias com uso de acordo com a missão, objetivando ações de polícia ostensiva em ambientes variados, segundo orientação do comando superior:

a) balaclava preta.

b) luva tática preta.

Art. 2º O uso de outros acessórios, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI e EPC), deverá observar a regra geral na Corporação.

Art. 3º Em caso de aquisição direta que não tenha termo de referência das peças de uniforme, poderá a compra ser de material semelhante que não comprometa o padrão visual definido no presente ato.

Art. 4º O uso do Uniforme 5º P1 é indicado para operações programadas em ambientes urbano/rurais, sendo que em eventos de policiamento preventivo/educativo o uso prioritário é do Uniforme 5º P.

Art. 5º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), providenciará as especificações técnicas para a aquisição do uniforme operacional 5º P1.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral

**ANEXO ÚNICO**



## Ato da Polícia Militar nº 1195/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC nº 65.212/2022  
Assunto: Altera e Regulamenta o Distintivo do Curso de Táticas  
Policiais da Polícia Militar de Santa Catarina

**O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777/1983; artigo 5º da Lei nº 6.217/1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 dedezembrode2021; artigo 35 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1.998; e Ato da Polícia Militar nº 1178/2018 que Regula a criação, descreve a heráldica e os modelos dos distintivos de cursos de formação, aperfeiçoamento e específico da Polícia Militar de Santa Catarina,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Distintivo do Curso de Táticas Policiais da Polícia Militar de Santa Catarina, disciplinado no Anexo I do Ato da Polícia Militar 1178/2018.

Art. 2º O distintivo destinado ao uniforme operacional será confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil, pelo processo de montagem a quente), composto:

I - Por um escudo em elipse com dimensões de 70 mm de comprimento por 40 mm de altura, com borda de 2 mm na cor cinza e fundo na cor preta;

II - No centro da elipse, alinhado diagonalmente para a direita, a figura de um “raio” na cor vermelha e contorno preto (Símbolo Nacional do Patrulhamento Tático - significa a rapidez, a ação vigorosa e o pronto emprego nas ações contra o crime e a violência);

III - Alinhado verticalmente no centro da elipse e sobre o raio a figura de um “punhal” com a lâmina voltada para cima (imagem da luta - significa rapidez, força e disposição para se empenhar no combate e nunca recuar perante o perigo). Com cabo na cor preta e contornos na cor branca. Guarda na cor preta e contorno na cor branca. A lâmina na cor branca e contorno na cor cinza;

IV - Partindo da parte inferior da borda da elipse e contornando o interior do escudo, dois ramos de louro (simboliza a vitória que sempre será alcançada, sobrepujando o crime, o criminoso e a violência) na cor cinza-claro;

V - No interior da orla formada pelos louros, um fundo xadrez (Símbolo Internacional de Polícia - representa o campo de batalha, a inteligência, a tática e a estratégia policial) na cor preta e cinza-escuro.

Art. 3º O distintivo destinado ao uniforme de passeio será confeccionado em metal e alto-relevo, composto:

I – Em forma de elipse com dimensões de 65 mm de comprimento por 35 mm de altura, com fundo vazado;





II - No centro alinhado diagonalmente para a direita, a figura de um “raio” na cor vermelha;

III - Alinhado verticalmente no centro sobre o raio vermelho, a figura de um “punhal” com a lâmina voltada para cima com cabo, na cor dourada;

IV - Partindo da parte inferior da borda da elipse e contornando o interior do escudo, dois ramos de louro na cor dourada;

V - No interior da orla formada pelos louros, fundo xadrez vazado na cor dourada.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Polícia Militar nº 785/2021, publicado no BEPM nº 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

**Anexo Único**

**Distintivo do Curso de Táticas Policiais**

**Distintivo Emborrachado**

**Distintivo Metálico**



## Ato da Polícia Militar nº 1223/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 67754/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 921401-1-01 RODRIGO  
LUIZ CARDOSO

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RODRIGO LUIZ CARDOSO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **921401-1-01**, contar de **16 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1224/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 85470/2021  
Assunto: Ressarcimento ao erário - Soldado PM mat.390906-9  
Ricardo Aguiar de Carvalho

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 85470/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores recebidos na revisão de promoção conquistada por determinação Judicial, acarretando no ressarcimento ao erário de valores recebidos a mais, pelo Soldado PM mat.390906-9 Ricardo Aguiar de Carvalho, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 16 de setembro de 2022.

Marcelo Pontes  
Coronel PM Comandante-Geral



## **Ato da Polícia Militar nº 1225/2022**

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 84827/2021  
Assunto: Ressarcimento ao erário - Soldado PM mat.929809-6  
Louzar Salenave Soares Junior

### **DESPACHO FINAL**

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 84827/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores recebidos na revisão de promoção conquistada por determinação Judicial, acarretando no ressarcimento ao erário de valores recebidos a mais, pelo Soldado PM mat.929809-6 Louzar Salenave Soares Junior, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 16 de setembro de 2022.

Marcelo Pontes  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1226/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 67985/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 921887-4-01 LUCIANO  
SANTOS CANDIDO

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **LUCIANO SANTOS CANDIDO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921887-4-01**, contar de **22 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1227/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 67914/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 921924-2-01 ALESSANDRO  
DUCKSTEIN KOERICH

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **ALESSANDRO DUCKSTEIN KOERICH**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921924-2-01**, contar de **22 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1228/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 67979/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º  
SGT PM MAT 923679-1-01 RUDSON SEBASTIÃO

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RUDSON SEBASTIÃO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **923679-1-01**, contar de **22 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1229/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 68279/2022  
Assunto: AGREGAR, em cumprimento a Decisão Judicial, o  
Soldado PM Mat. 621545-9-01 JASON PEDRO  
STEWART DA SILVA

**AGREGAR**, para participar do Curso de Formação na Polícia Federal, em cumprimento a decisão prolatada nos autos nº 5005154-21.2022.8.24.0026/SC, com prejuízo dos vencimentos, de acordo com o art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e art. 107 da CE/89 e também com base no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1860/22 e no art. 3º, inciso V da Portaria nº 165/PMSC/2022, **JASON PEDRO STEWART DA SILVA**, Soldado da Polícia Militar, matrícula **621545-9-01**, CPF nº **042.816.739-03**, a contar de **23 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

PAULO SÉRGIO SOUZA  
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC





## Ato da Polícia Militar nº 1231/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 66489/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º  
SGT PM MAT 924617-7-01 ANTONIO MARCOS  
SANTOS DE JESUS

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTONIO MARCOS SANTOS DE JESUS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **924617-7-01**, contar de **22 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1232/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 68128/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º  
SGT PM MAT 922709-1-01 RICARDO SILOCHI

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RICARDO SILOCHI**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922709-1-01**, contar de **23 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1233/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 38087/2022  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cap PM Mat. 929682-4 Ruy Florêncio Teixeira Junior e outros por conclusão do Curso de Radiopatrulha - 4º CRPM.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 035/APMT/FAPOM/2022,

### RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Radiopatrulha - 4º CRPM, realizado na Sede do 2º Batalhão de Polícia Militar, no município de Chapecó/SC, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 24 de setembro de 2022:

Ordem	Posto/Grad	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Capitão	929682-4	Ruy Florencio Teixeira Junior	1BPMA/2CIA	Joinville
2	2º Tenente	611042-8	Romulo Rosado Viero	2BPM/2CIA/1PEL	Chapecó
3	Subtenente	926188-5	Cezar Augusto Muller Menezes De Oliveira	2BPM/3CIA/3PEL /1GP	Guatambu
4	Cabo	659305-4	Flavia Kemer Oliveira	33BPM/1CIA/1PE L/2GP	Curitibanos
5	Cabo	930856-3	Robson Farias	2BPM/CPAE/1PE L/2GP	Chapecó
6	Cabo	926451-5	Marcio Evandro Schweigert	2BPM/4CIA/2PEL /2GP	Caibi
7	Soldado	620362-0	Naianne Teixeira Soeiro Lobato	17BPM/1CIA/1PE L/1GP	Joinville
8	Soldado	990219-8	Rafael Dos Santos da Silva	23BPM/1CIA/2PE L/2GP	São Bento Do Sul
9	Soldado	620528-3	Pamela Maria Faccio Agnolin	20BPM/1CIA/2PE L/1GP	Concórdia
10	Soldado	620612-3	Luis Carlos da Silva Sena	20BPM/1CIA/3PE L/1GP	Irani
11	Soldado	620383-3	Jefferson Cristiano Serzedelo de Oliveira	20BPM/1CIA/3PE L/1GP	Irani



12	Soldado	620524-0	Christian Adam Rheinheimer	20BPM/1CIA/2PE L/1GP	Concórdia
13	Soldado	620545-3	Daniel Figueiro	20BPM/2CIA/1PE L/1GP	Seara
14	Soldado	620576-3	Guilherme Ramos Antunes	20BPM/1CIA/2PE L/1GP	Concórdia
15	Soldado	620574-7	Diego de Lemos Correa	20BPM/1CIA/2PE L/1GP	Concórdia
16	Soldado	611434-2	Matheus Bogdezevicius	2BPM/2CIA/1PEL /2GP	Chapecó
17	Soldado	611235-8	Tais Renata Antunes	2BPM/3CIA/1PEL /1GP	Chapecó
18	Soldado	985346-4	Jhonatan Cauduro Wazlawick	2BPM/2CIA/2PEL /2GP	Chapecó
19	Soldado	620381-7	Jeane Elis Dal Posso	2BPM/2CIA/2PEL /2GP	Chapecó
20	Soldado	620255-1	Francielly Marinho De Souza	2BPM/2CIA/2PEL /2GP	Chapecó
21	Soldado	611350-8	Fabricio Bazzi	2BPM/2CIA/1PEL /2GP	Chapecó
22	Soldado	611285-4	Marcelo Dalmoro	2BPM/2CIA/1PEL /1GP	Chapecó
23	Soldado	620031-1	Raquel Cristina Frandolozo	2BPM/2CIA/2PEL /2GP	Chapecó
24	Soldado	620501-1	Carine Taube Vivian	2BPM/2CIA/2PEL /2GP	Chapecó
25	Soldado	974712-5	Henrique Dua Da Silva	2BPM/4CIA/1PEL /2GP	Saudades
26	Soldado	620123-7	Alisson dos Santos Moura	2BPM/2CIA/2PEL /2GP	Chapecó
27	Soldado	620509-7	Maike Luan Zart	2BPM/2CIA/2PEL /2GP	Chapecó
28	Soldado	989900-6	Juliano Osmar Romanovski	2BPM/CPAE/2PE L/2GP	Chapecó
29	Soldado	693944-9	Everton Barchinski Andriola	2BPM/CPAE/2PE L/1GP	Chapecó
30	Soldado	961454-0	Lincoln Martins	4BPM/3CIA/1PEL /2GP	Florianópolis
31	Soldado	620610-7	Lucas Veloso Oliveira	30BPM/2CIA/2PE L/4GP	São Domingos
32	Soldado	620347-7	Melody Carneiro Simardi Farias	4BPM/3CIA/1PEL /1GP	Florianópolis
33	Soldado	690728-8	Marlon Guedes	4BPM/3CIA/2PEL /2GP	Florianópolis
34	Soldado	611323-0	Marcelo de Freitas Ferreira	16BPM/1CIA/2PE L/2GP	Palhoça

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.



*[documento assinado eletronicamente]*

**MARCELO PONTES**

**Coronel PM Comandante-Geral da PMSC**

## Ato da Polícia Militar nº 1234/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 56265/2022  
Assunto: DESIGNAÇÃO – 1º Sgt PM Mat. 927866-4 Cristiane Goncalves de Almeida e outros para frequentar o Curso de Formação de Educadores Ambientais - CPMA.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 036/APMT/FAPOM/2022,

### RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Formação de Educadores Ambientais, a ser realizado pelo Comando de Polícia Militar Ambiental, no município de Florianópolis/SC, no período de 26 a 30 de setembro de 2022, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	1º Sargento	927866-4	Cristiane Goncalves de Almeida
2	2º Sargento	921977-3	Joao Batista Soares
3	3º Sargento	926127-3	Luiz Henrique Ribeiro D Arede
4	3º Sargento	928177-0	Stefani Marcelino Souza
5	3º Sargento	925255-0	Luciano Bergonzi
6	Cabo	930676-5	Jucemar de Oliveira
7	Cabo	928509-1	Andre Correa Borguezam
8	Cabo	664226-8	Ramoni Tricheis Camargo
9	Cabo	370372-0	Simao Innocente
10	Cabo	933320-7	Katiane Wiggers de Melo
11	Cabo	932700-2	Michele Fernanda Cardoso
12	Cabo	933311-8	Gabriela Caroline Loregian Alves
13	Cabo	926658-5	Gilberto Rech
14	Cabo	926199-0	Marcelo Luiz Zanlucchi
15	Cabo	930920-9	Eloyr Waldmann Junior
16	Cabo	933318-5	Karine Aparecida Madruga
17	Cabo	932827-0	Luciana Dresch
18	Soldado	930350-2	Ricardo Polidoro
19	Soldado	930715-0	Maycon Xavier Espindola
20	Soldado	933427-0	Priscila Aparecida Da Luz
21	Soldado	932718-5	Thiago Marcos Miskiewicz



22	Soldado	611111-4	Juliana Amabily Petry Broering
23	Soldado	929895-9	Israel Reinaldo da Silva
24	Soldado	990695-9	Eduardo Jose Ghilardi
25	Soldado	929814-2	Leonardo Cortes Sagrilo

2. Os referidos policiais militares durante o curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

*[documento assinado eletronicamente]*

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1235/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 57871/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º  
SGT PM MAT 923092-0-01 DONALDO JOSE RASIA

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DONALDO JOSE RASIA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **923092-0-01**, CPF **986.097.269-91**, contar de **12 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 1236/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC nº 66.855/2022  
Assunto: Aprova a 2ª Edição do Regulamento de Uniformes do Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983; art. 5º do Decreto nº 1.874, de 28 de dezembro de 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição do Regulamento de Uniformes do Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Fica revogado o Ato da Polícia Militar nº 917/2021, publicado no Boletim Eletrônico nº 33, de 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina



## Ato da Polícia Militar nº 1237/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 67644/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 924631-2-01 ZELIO FLOR

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 ZELIO FLOR, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. 924631-2-01, contar de 20 de setembro de 2022.

Florianópolis, 26 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1238/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 68122/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 922682-6-01 JOSE  
EDIMILSON DE OLIVEIRA

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **JOSE EDIMILSON DE OLIVEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922682-6-01**, contar de **23 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 26 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1239/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 68143/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º  
SGT PM MAT 921054-7-01 JOAO CARLOS  
KRIEGER

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOAO CARLOS KRIEGER**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **921054-7-01**, contar de **23 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 27 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1240/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 67494/2022  
Assunto: INDEFERIR o pedido de agregação com prejuízo da remuneração do Soldado PM Mat 611100-9 ALAN GOMES RAMOS.

**INDEFERIR O PEDIDO DE AGREGAÇÃO COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO DO ATUAL CARGO DE PRAÇA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no art. 10, inciso VI da Lei 1860 de 13 de abril de 2022 e, na Portaria nº 165/PMSC/2022, de 27 de abril de 2022 e ainda nos arts. 124 e 125 ambos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, requerido pelo **Soldado PM Mat. 611100-9-01 ALAN GOMES RAMOS**.

Florianópolis, 27 de setembro de 2022.

PAULO SERGIO SOUZA  
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1241/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 61027/2022  
Assunto: Ressarcimento ao erário, saldo negativo de férias-  
3ºSgt PM RR mat 923.772-0 Rodrigo Zilli Cardoso

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 61027/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3ºSgt PM RR mat 923.772-0 Rodrigo Zilli Cardoso, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em de setembro de 2022.

Marcelo Pontes  
Coronel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1242/2022

BEPM: 2022/39  
 Data publicação: 30/09/2022  
 Protocolo SGPe: PMSC 41354/2022  
 Assunto: CLASSIFICAÇÃO – S Ten PM Mat. 925886-8 Roberto Nazario de Oliveira e outros por conclusão do Curso de Apoio Solo Operacional - CASOP - PMSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 033/APMT/FAPOM/2022,

### RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Apoio Solo Operacional - CASOP, realizado pelo Batalhão de Aviação da Polícia Militar, no município de Florianópolis/SC, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 25 de setembro de 2022:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Subtenente	925886-8	Roberto Nazario de Oliveira	2BPM/4CIA/1PEL/1GP	Pinhalzinho
2	Subtenente	925910-4	Eduardo Heidemann Mafra	31B/GCSV	Itapema
3	1º Sargento	928312-9	Weverton Martins Brandao	BAPM/3CIA/2PEL/1GP	Balneário Camboriú
4	1º Sargento	927966-0	Ederson David Conti	25BPM/1CIA/PPA E/1GP	Navegantes
5	1º Sargento	927441-3	Edson Manoel da Silva	21BPM/GCSV	Florianópolis
6	2º Sargento	928594-6	Diego Adir Amaral	6BPM/3CIA/3PEL/1GP	Otacílio Costa
7	2º Sargento	928210-6	Leandro de Notre Dame Rambusch da Silva	BAPM/5CIA/2PEL/2GP	Lages
8	3º Sargento	927978-4	Arisoel de Andrade	BAPM/3CIA/1PEL/1GP	Balneário Camboriú
9	3º Sargento	929005-2	Eduardo Goncalves da Silva	BAPM/3CIA/1PEL/2GP	Balneário Camboriú
10	3º Sargento	928844-9	Diego Renan Braga	BAPM/5CIA/GCS V	Lages
11	Cabo	674739-6	Viviane Macari	BAPM/1CIA/1PEL/1GP	Florianópolis
12	Cabo	926801-4	Willian Souza de	BAPM/GCSV	Florianópolis



			Freitas Noronha		
13	Soldado	933733-4	Jesaias Luiz de Souza	BAPM/GCSV	Florianópolis
14	Soldado	990816-1	Guilherme Quadros Pontes	BAPM/GCSV	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2022.

*[documento assinado eletronicamente]*

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC





## Ato da Polícia Militar nº 1243/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC00064105/2022  
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cel PM RR  
Mat 900584-6 João Batista Martins

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 483/JMC/2022, **JOÃO BATISTA MARTINS**, Cel PM RR Mat **900584-6**, CPF nº **377.360.949-34**, a contar de **10 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 27 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1244/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 68522/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º  
SGT PM MAT 922450-5-01 JOSÉ RENATO  
CAMINHA

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ RENATO CAMINHA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922450-5-01**, contar de **20 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 27 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1245/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 68797/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º  
SGT PM MAT 920955-7-01 DAVID ANTONIO AVILA

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DAVID ANTONIO AVILA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **920955-7-01**, contar de **26 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1246/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 68530/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 923607-4-01 EDIRVAL  
SOARES SEVERINO

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **EDIRVAL SOARES SEVERINO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923607-4-01**, contar de **21 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1247/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 67485/2022  
Assunto: Ressarcimento ao erário saldo negativo de férias-  
2ºSgt PM RR mat 924.472-7 Marcelo dos Santos  
Maria

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 67485/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 2ºSgt PM RR mat 924.472-7 Marcelo dos Santos Maria,  
RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 27 de setembro de 2022.

Marcelo Pontes  
Coronel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1248/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 50092/2022  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 926464-7 Fábio Massaroli e Sd PM Mat. 934480-2 Alexandre Müller por conclusão do Curso de Especialização em Policiamento Rodoviário - BMRS.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital Nº 001/SEC3/CPMR/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização em Policiamento Rodoviário, realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre/RS, **SEM ÔNUS** ao Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 29 de setembro de 2022:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	3º Sargento	926464-7	Fabio Massaroli	2BPMPR/GCSV	Ibicaré
2	Soldado	934480-2	Alexandre Muller	2BPMPR/3CIA/2PE L/2GP	Chapecó

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

*[documento assinado eletronicamente]*  
MARCELO PONTES  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1249/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 69436/2022  
Assunto: AGREGAR, após 01 ano em LTS contínuo, o Cabo  
PM Mat. 926883-9 FERNANDO LUCIANO DE  
FREITAS.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, na Portaria nº 146/PMSC/2021 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **FERNANDO LUCIANO DE FREITAS**, CABO da Polícia Militar, matrícula **926883-9** CPF nº **016.668.769-33**, a contar de **21 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

**PAULO SÉRGIO SOUZA**  
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1250/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: CBMSC 1226/2021  
Assunto: Ressarcimento de valores após licenciamento do  
CBMSC- Cadete PM mat.953.533-0-03 Semyrames  
Pinho Araújo

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo CBMSC 1226/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento ao erário de valores referentes ao ajuste da folha em decorrência de licenciamento do CBMSC, pela Cadete PM Mat.953.533-0-03 Semyrames Pinho Araujo, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 27 de setembro de 2022.

Marcelo Pontes  
Coronel PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 1251/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 00038426/2022  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 10/JISE-R/2022, **JORGE GONÇALVES DO ROSÁRIO**, Cb PM RR Mat **911487-4**, CPF nº **437.893.409-44**, a contar de **08 de fevereiro de 2022**.

Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1253/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 69479/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 925146-4-01 ROSMAR  
FLECKI

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **ROSMAR FLECKI**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925146-4-01**, contar de **27 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1254/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 69449/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º  
SGT PM MAT 922055-0-01 SANDRO GARCIA  
SANTIAGO

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SANDRO GARCIA SANTIAGO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922055-0-01**, contar de **28 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1255/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 57985/2022  
Assunto: INDEFERIR o pedido de melhoria de reforma do 3º  
Sargento PM Ref. Mat. 923658-9 PAULO SÉRGIO  
CARDOSO CLAUDINO

**INDEFERIR O PEDIDO DE MELHORIA DE REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; bem como o estipulado no § 3º do Art. 115 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do diagnóstico e do parecer da Junta Médica da Corporação mediante a Ata de Inspeção de Saúde nº 437/JMC/2022, que não constatou o agravamento da patologia que motivou a reforma de **PAULO SÉRGIO CARDOSO CLAUDINO**, 3º Sargento Reformado da Polícia Militar, matrícula **923658-9**.

Florianópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1256/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 69484/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º  
SGT PM MAT 922773-3-01 ANTONIO MARCOS  
MOTA BORGES

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTONIO MARCOS MOTA BORGES**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922773-3-01**, contar de **28 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1257/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 58418/2022  
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por erro formal, o Ato nº 957/2022, publicado no BEPM nº 33/2022 de 19/08/2022 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA 2º SGT PM Mat. 923537-0 HERON EVANS VIEIRA

**TORNAR SEM EFEITO**, por erro formal, o Ato nº 957/2022, publicado no BEPM nº 33/2022 de 19/08/2022 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **HERON EVANS VIEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **923537-0-01**, contar de **15 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1258/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 56152/2022  
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por erro formal, o Ato nº 1119/2022, publicado no BEPM nº 36/2022 de 09/09/2022 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA SUB TEN PM Mat. 921368-6-01 CLOVIS FREITAS DOS SANTOS

**TORNAR SEM EFEITO**, por erro formal, o Ato nº 1119/2022, publicado no BEPM nº 36/2022 de 09/09/2022 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CLOVIS FREITAS DOS SANTOS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **921368-6-01**, contar de **04 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1260/2022

BEPM: 2022/39  
Data publicação: 30/09/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 69838/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º  
SGT PM MAT 923659-7-01 VALDEMIR SCREMIN  
DIAS

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDEMIR SCREMIN DIAS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **923659-7-01**, contar de **29 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 30 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2022/39 , de 30/09/2022, contendo 49 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Marcelo Pontes  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2D592YBK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO PONTES** (CPF: 691.XXX.419-XX) em 03/10/2022 às 16:52:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:13 e válido até 15/06/2118 - 09:45:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDcwMDQ2XzZwNjYwXzlwMjJfMkQ1OTJZQks=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00070046/2022** e o código **2D592YBK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.